



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008.2026.SCOMS.2167436.2026.010776

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação, por **dispensa de licitação**, de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de **circuitos terrestres de transmissão de dados ponto a ponto entre a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e sua Unidade Jurisdicional de Iranduba no Estado do Amazonas**, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, conforme Termo de Referência n.º 9.2026.DTIC.2141429.2026.010776.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno PI-SEI 2026.010776	Termo de Referência 09.2026.DTIC.2141429.2026.010776	Critério de seleção Proposta mais vantajosa global
Modalidade de disputa Fechada	Data de Publicação no Portal do MPAM 08 de junho de 2026	Provável data da seleção 11 de junho de 2026
Forma de apresentação da proposta Email: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação -

Sítio Eletrônico:

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=31710:dispensa-de-licitacao-008-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-prestacao-de-servico-de-provimento-de-circuitos-terrestres-de-transmissao-de-dados&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
01	Mensalidade do circuito de comunicação de dados (Via Terrestre) perfil de tráfego mínimo de 50 Mbps, contemplando fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços.	3390.4004 - Comunicação de Dados	26476	12 (meses)
02	Locação de equipamento de Rede (para circuitos via Terrestre) perfil de tráfego mínimo 50 Mbps.	3390.4001 - locação de equipamento de TIC	21750	12 (meses)
03	Serviço de Instalação e Ativação do circuito.	3390.4004 - Comunicação de Dados	26476	01
04	Serviço de Remanejamento do circuito remoto.	3390.4004 - Comunicação de Dados	26476	01

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

01. A participação ocorrerá **exclusivamente** através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail institucional <compras@mpam.mp.br>;

02. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- 2.1. Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
- 2.2. Empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
- 2.3. Empresas em situação irregular perante o SICAF;
- 2.4. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.5. É vedada a participação de agente público do órgão contratante;

FASE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

03. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens

eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, até **03 (três) dias úteis** após a data da publicação deste aviso no Portal do MPAM: [Compras Diretas](#), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

04. A proposta a ser encaminhada ao e-mail acima indicado deverá observar os seguintes critérios:

3.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura, dados e documentos do representante legal;**

3.2. **A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.**

3.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as todas as despesas e taxas relativas ao frete, armazenamento, montagem e demais custos.

3.4 O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09.2026.DTIC.2141429.2026.010776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

05. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

06. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.

07. Será desclassificada a empresa cuja proposta:

7.1. Apresentar vícios insanáveis;

7.2. Não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

7.3. Apresentar valor incompatível ou inexequível;

7.4. Apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;

7.5. Não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

08. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

8.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

09. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM

no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

11.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o **prazo por mais 24 (vinte e quatro) horas, mediante apresentação de justificativa prévia pelo interessado.**

11.2. A empresa que não encaminhar, no prazo acima especificado, qualquer documentação solicitada, estará sujeita à desclassificação do certame.

12. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— Caso haja divergências de especificação do objeto entre este AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e o **Termo de Referência 09.2026.DTIC.2141429.2026.010776**, prevalecerá o disposto no Termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/06/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2167436** e o código CRC **45534733**.